



MUNICIPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.970, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o fornecimento de refeições aos servidores que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer refeições aos servidores municipais, no exercício dos cargos de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Saúde, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Serviços Gerais e demais servidores, designados para cumprir jornada de trabalho de plantão ou escala com carga horária igual ou superior a 12 (doze) horas presenciais, no Hospital Municipal Santo Antonio.

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

02.008.001.10.302.0062.2.225.3.3.90.30.00 - fonte 102

02.008.001.10.302.0062.2.225.3.3.90.39.00 - fonte 102

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade autorizado a prever a despesa decorrente da presente Lei nos instrumentos de planejamento e orçamentários para os exercícios seguintes.

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a incluir a referida despesa objeto desta Lei, na Lei municipal 1759/2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2018/2021 e na Lei municipal 1906/2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º. A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente da Lei Nº 1.455 de 21 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 25 de novembro de 2021.

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 25/11/21 a 02/12/21. *J. Lourenço*